



TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº028/2023-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000043913-00

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 028/2023-FUNJEAM, firmado com a empresa PRIME UP SOLUÇÕES EM TI LTDA, relativo à aquisição, sob demanda, de licenças de utilização do Jira Software Cloud Premium e plug-ins necessários para 100 usuários do Tribunal de Justiça do Amazonas, atinente ao reajuste anual com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI-IPEA, cuja variação está compreendida no período de Agosto/2023 a Julho/2024, sendo o índice acumulado aplicado de **5,47%**.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços de **R\$ 9.786,00 (nove mil, setecentos e oitenta e seis reais)**, correspondendo ao reajuste contratual, conforme valores unitários abaixo descritos:

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
Fornecimento de licenças de uso de subscrição do Jira Software Premium com plug-ins	100	R\$ 1.886,86	R\$ 188.686,00
Planner by Tempo, Git Integration, Dashboard Hub, Script Runner e Power BI Connector			

Manaus/AM, 17 de outubro de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 222/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 56/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000027877-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Beruri.

5.OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades inerentes ao Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Beruri/AM, sem a incidência de qualquer ônus ao TJAM, mediante a: Cessão de 9 (nove) servidores, sendo aqueles que preferencialmente já se encontrem designados para exercer suas atividades na Vara Única da Comarca de Beruri/AM; A manutenção dos Custeios das despesas de aluguel e manutenção predial do imóvel destinado ao funcionamento do Fórum de Justiça da Comarca de Beruri/AM; A Prefeitura compromete-se a assumir a responsabilidade pela prestação dos serviços de abastecimento de água potável e coleta de esgoto, bem como pela instalação da unidade consumidora para o Fórum da Comarca de Beruri, sendo tais responsabilidades suportadas pelo referido Município.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 10 de outubro de 2024.
Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas